



# PREFEITURA MUNICIPAL

~~XXXXXXXX~~

AQUIDAUANA, MT.

L E I                      Nº 531/68

Considera de utilidade pública a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar.

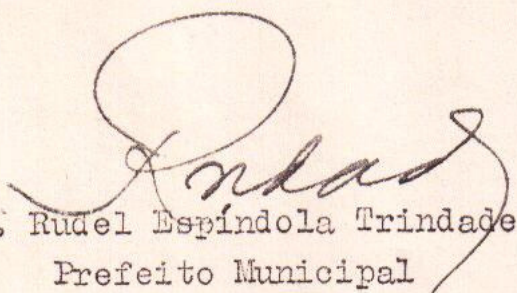
O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, entidade beneficente de atendimento médico - hospitalar - assistencial de Aquidauana.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 22 de novembro de 1.968

  
Dr. Rudel Espíndola Trindade  
Prefeito Municipal